



Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Inexigibilidade		
Número do processo:	13/2017	
Fornecedor:	AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	
Objeto:	2ª Revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045	
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação:	26/09/2017	
Valor:	R\$ 800,00	
Perguntas	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2) Há autorização da presidência?	X	
3) Há orçamento da empresa?	X	
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5) Tem CND Estadual?	X	
6) Tem CND Municipal?	X	
7) Tem CND FGTS?	X	
8) Tem CND Trabalhista?	X	
9) Tem Constrato Social ou equivalente?	X	
10) Portaria da Comissão Permanente	X	
11) Publicação da Portaria	X	
12) Tem a comprovação da situação de inexigibilidade?	X	
13 a) Em caso de inexigibilidade, com base no Art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local, pelo Sindicato, Federação, ou Confederação Patronal ou órgão vigente?	X	
13 b) Ou 25, II - Serviços Técnicos Art. 13 - caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.	-	
14) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
15) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
16) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
17) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	
18) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
19) Houve publicação no Mural de Licitações do TCE?	X	
20) Autorização de Fornecimento	X	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITANTE: Paulo Roberto Santana

DATA: 26 / 09 / 2017

☒ **Material de Consumo**

X Serviços e Encargos

☐ **Outros**
Descrição:

☐ Obras e Instalações

☐ Equip^o. e Material Permanente

[illegible]**Justificativa:**

Justificativa:
Esta solicitação se justifica pela necessidade de realização da primeira revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, para que se beneficie do efeito desta (garantia) que é de três anos.

Paulo Roberto Santana

Servidor Responsável pelo acompanhamento

Helvécio Alves Badaró
Presidente

Autorizado em 26 / 07 / 2019

Obs.:

0000002



ORÇAMENTO 21494

CONCATO 202621

5 - AUTOMAR CORNELIO PROCOPIO

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 62578 CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Endereço: PARAIIBA, 163

Compl: CORNELIO PROCOPIO

Celular: 43 3523-1562

CPF: 86300-000

Rand:

TIPO SERVIÇO	X
INTERNO	
GARANTIA	
REVISÃO	

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: NOVO VOYAGE 1.6 COMFORTLINE

Placa: BBF0552

Chassi: 98WDB45U7HT074045

Ano F.d.: 2017

Ano Mod.: 2017

Ajud.(Km): 10.152

Data Venc: 08/03/2017

SOLICITAÇÕES

CM ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	CD	Unidade (R\$)	Quantidade	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS	Total (R\$)
030115561AR	FILTRO OLEO	84212300	2	46,80	1,00	5,11	0,00	0,00	41,69
030129620K	ELEMENTO	84219999	2	56,24	1,00	6,14	0,00	0,00	50,10
6C0820367B	FILTRO	84213990	2	55,90	1,00	6,11	0,00	0,00	49,79
APR02002B	ADITIVO	38111900	2	110,05	1,00	0,00	0,00	0,00	110,05
APR096300C	HIGIENIZADOR	34029031	2	100,00	1,00	10,92	0,00	0,00	89,08
CO53553R2	OLEO MOTOR	27101932	2	46,01	4,00	26,65	0,00	0,00	157,39
J2W201511	FILTRO COMB	84212300	4	35,00	1,00	3,82	0,00	0,00	31,18
N90856001	BUJÃO DO CARTER	73181500	2	23,40	1,00	2,56	0,00	0,00	20,84
5TK10513	KIT	39100090	2	59,93	1,00	0,00	0,00	0,00	59,93
5U601004011	2 INSP + TROCA DE OLEO	150,00		1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
5U644900300	ALINHAMENTO E BALANCE	150,00		0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
									500,00
									300,00

Emissão: 25/09/2017 - 09h01min

Máquinas que elaborou:

Consultor Técnico:

RENATO FERNANDO BURCON

Total líquido ORÇAMENTO

R\$ 800,00

Observações:

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 15 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO. ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Estando de acordo, outorgo o execução dos serviços, desdote nestes orçamento assim como

o forma de pagamento, 21494.

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CORNELIO PROCOPIO - JARDIM UNIVERSITARIO

MANOEL LEAO REGO, 1221 - CENTRO

CEP: 19920-000 - PALMITAL - SP

FONE: (18) 3351-1245 FAX: (18) 3351-1245

INSCRICAO ESTADUAL: 501001609110

CPF: 55.683.478/0003-17

CNPJ: 55.683.478/0004-06

C.M.: 11303120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.683.478/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:11:29 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2018.

Código de controle da certidão: **ADE7.5C9B.60B0.BC6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016960232-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.683.478/0005-89**

Nome: **AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 55.683.478/0005-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 15571 - AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 2608 - Comércio de veículos automotores
Endereço: Avenida FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Imóvel: 1408 [01.01.001.0047.0001.0001.001] - Lote A - Quadra A
Endereço: Avenida FRANCISCO LACERDA JUNIOR, SN - Bairro CENTRO - Compl. 4598 5954 - CEP 86.300-000

Imóvel: 1409 [01.01.001.0047.0001.0002.001] - Lote A - Quadra A
Endereço: Avenida FRANCISCO LACERDA JUNIOR, SN - Bairro CENTRO - Compl. 4598 5954 - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA0R7CFPL1U7031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 26 de Setembro de 2017

000006

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 55683478/0005-89**Razão Social:** AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** AV DR FRANCISCO LACERDA JUNIOR 1730 / CENTRO /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017**Certificação Número:** 2017092502453144269418

Informação obtida em 26/09/2017, às 09:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 55.683.478/0005-89

Certidão nº: 137586401/2017

Expedição: 26/09/2017, às 09:48:15

Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.683.478/0005-89**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000989-61.2011.5.09.0093 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

JUCESP PROTOCOLO 000009
0.745.565/14-1 000054

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MUNICÍPIO DE RANCHARIA - SP

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia
reprográfica, conforme original apresentado, em 31 OUT. 2016

31 OUT. 2016

Victor Rodrigues de Oliveira

ESAUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 55.683.478/0001-55
NIRE nº 35200963138

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36ª DA SOCIEDADE LTDA.

Os abaixo assinados:

1-NELSON COLETTI CORREA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG-SSP-SP Nº 3.475.418-0 e CPF 144.863.778/34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão Nº 1.574, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

2-JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG-SSP-SP Nº 3.848.292 e CPF 046.498.278/25, residente e domiciliado na Rua Estância Vale do Sol, Nº 15, Condomínio Vale do Sol, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

3-ANDRÉA BOOS, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG-SSP-SP Nº 21.799.793-4 e CPF 130.082.788/25, residente e domiciliada na Rua Itapaiuna, nº 1800 T G3 apto. 33, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05707-001, aqui representada por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP-SP Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238/42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Distrito de Jardim São Luis, Comarca de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no livro nº 049, na página Nº 186;

4-SIEGFRIED BOOS JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1973, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 21.799.792 e CPF 097.695.788/43, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, Apto. 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, aqui representado por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP - SP Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238-42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rancharia, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, no livro nº 0076, na página nº 248;

5-JOÃO LUIZ DE SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 8.808.985 e CPF 706.460.908-87, residente e domiciliado na Rua Ataliba Leonel, nº 270, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

6-RENE COLETTI CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 21.286.561 e CPF 069.744.488-05, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570;

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35200963138, em sessão de 24 de dezembro de 1964 e última alteração contratual registrada sob nº 385.744/12-2 em sessão de 03 de setembro de 2.012, com sede na Avenida D. Pedro II, nº 2.285, Jardim Universitário, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 55.683.478/0001-55, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials]



000010

2

000055

A sociedade decide abrir uma filial na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, a qual passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Joselyr de Moura Bastos, nº 32, Villagio Falanghe, Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.705-760.

II

Resolvem os sócios abaixo alterar o endereço residencial:

JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS - residente e domiciliado na Rua Estância Vale do Sol, Nº 15, Condomínio Vale do Sol, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;
ANDRÉA BOOS - residente e domiciliada na Rua Itapaiuna, nº 1800 T G3 apto. 33, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05707-001;
SIEGFRIED BOOS JÚNIOR - residente e domiciliado na Av. Pedro de Toledo, nº 888, Apto. 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;
RENE COLETTI CORREA - residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

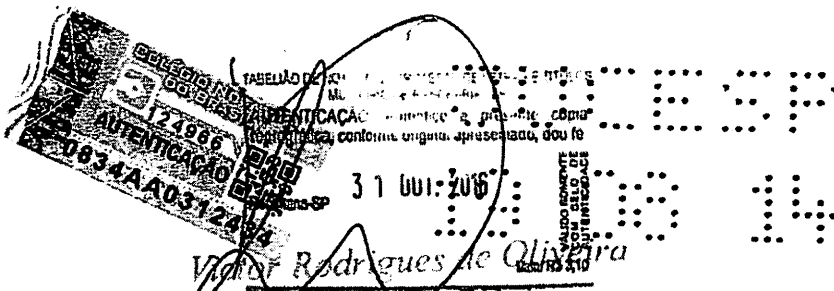
CONTRATO SOCIAL DA AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula 1- A sociedade gira sob a denominação de **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, adotando o nome fantasia de **AUTOMAR** para a matriz e suas filiais.

Cláusula 2- A Sociedade terá a sua sede e domicílio na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida D. Pedro II, nº 2.285, bairro Jardim Universitário, CEP 19600-000, com NIRE 35200963138, Inscrição Estadual nº 570.002.442-111 e CNPJ/MF nº 55.683.478/0001-55, mantendo as seguintes filiais: Em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, bairro Jardim Santos Dumont, CEP 19908-095, com NIRE 35902586822, Inscrição Estadual nº 495.072.202-110 e CNPJ 55.683.478/0004-06, Em Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Leão Rego, 1.221, centro, CEP 19970-000, com NIRE 35902586814 Inscrição Estadual nº 501.001.609-110 e CNPJ 55.683.478/0003-17, Em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Lacerda Júnior, 1.730, Centro, CEP 86300-000, com NIRE 41900804452, Inscrição Estadual nº 90281794-88 e CNPJ nº 55.683.478/0005-89, Em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Avenida Frei Guilherme Maria, nº 1.251, bairro Jardim São Francisco, CEP 86430-000, com NIRE 41900843555, inscrita no CNPJ sob nº 55.683.478/0007-40 e Inscrição Estadual nº 90304704-67, Em Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Mato Grosso, nº 47, Quadra nº 356, Lote Nº 001, Centro, CEP 79950-000, com NIRE 54900272001, CNPJ sob n. 55.683.478/0009-02, Inscrição Estadual nº 28.358.313-4, Em Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Eurico Soares de Andrade, nº 160, Centro, CEP 79.750-000, com NIRE 54900272010, CNPJ sob n. 55.683.478/0008-21, Inscrição Estadual n. 28.358.044-5; E em Avaré, Estado de São Paulo, na Avenida Joselyr de Moura Bastos, nº 32, Villagio Falangue, CEP 18.705-760, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou sucursais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não, uma parcela de capital, para simples efeitos fiscais.

Cláusula 3- A Sociedade terá por objeto social o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica, e Locação de Veículos Automotores.

Cláusula 4- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1963 e seu prazo de



000011

3

000056

duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5- O capital social é de R\$ 8.098.025,00 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco reais), divididos em 8.098.025 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente, assim distribuídas entre os sócios:

A-JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS, qualificado anteriormente, 2.153.948 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 2.153.948,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais);

B- NELSON COLETO CORREA, qualificado anteriormente, 1.723.158 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 1.723.158,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais);

C-JOÃO LUIZ DE SANTANA, qualificado anteriormente, 1.636.693 (um milhão, seiscentas e trinta e seis mil, seiscentas e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1.636.693,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais);

D-SIEGFRIED BOOS JÚNIOR, qualificado anteriormente, 1.435.900 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1.435.900,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais);

E- ANDRÉA BOOS, qualificado anteriormente, 717.536 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis) quotas no valor de R\$ 717.536,00 (setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais);

F- RENE COLETO CORREA, qualificado anteriormente, 430.790 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 430.790,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro: a integralização dessas quotas processou-se em vários atos, com dinheiro, moeda corrente do país, reservas, lucros e, com a incorporação da sociedade Disaupa Distribuidora de Automóveis Ourinhos Ltda.

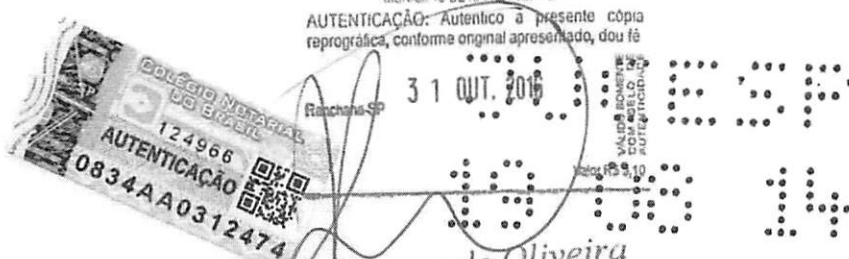
Cláusula 6- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8- A administração da sociedade cabe aos sócios JOÃO LUIZ DE SANTANA, qualificado anteriormente, RENE COLETO CORREA, qualificado anteriormente, e NELSON COLETO CORREA, qualificado anteriormente. Os administradores têm os poderes e atribuições de representar isoladamente a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, assinar documentos trabalhistas, assinar documentos de venda de veículos e passar recibo de quitação dos mesmos, inclusive constituir advogados e outorgar procuração ad judícia, e deverão assinar sempre em conjunto, em duas assinaturas, junto com qualquer sócio constante deste contrato ou procurador nomeado pela sociedade, quaisquer documentos bancários, tais como cheques, notas promissórias, endossos, contratos, ou quaisquer outros documentos que possam ser necessários. Ficam apenas os administradores autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature: Michelli



000012
4
000057

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11- No caso de falecimento ou de interditado qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um herdeiro ou quem for indicado pelos herdeiros do sócio falecido partilhando os bens oriundo do patrimônio do "de cujus" o(s) herdeiro(s), passará(ão) a integrar a sociedade, mediante a alteração contratual compatível, assumindo, todos os deveres e obrigações oriundos do presente contrato. Caso não interesse ao(s) herdeiro(s) esta solução, deverá(ão) no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento morte, ser levantado "Balanço Especial", para a apuração dos haveres dos sócio falecido, que serão pagos, ao(s) herdeiro(s), em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 (sessenta) dias, após a concretização do fato contábil.

Parágrafo Único - No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar ao demais pôr escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, pagando-se os seus haveres de conformidade com esta cláusula.

Cláusula 12- Os haveres pertencentes ao sócio falecido ou retirante serão pagos de conformidade com Balanço levantado na data da positivação do fato.

Cláusula 13- Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços Anuais serão divididos ou apartados em partes iguais e proporcionais as suas quotas de capital da sociedade. Os sócios poderão retirar os lucros, desde que haja disponibilidade de caixa e sempre simultaneamente.

Cláusula 14- A retirada mensal, a título de "pró labore", para suprir as suas despesas particulares, passa a ser feita pelo sócio João Luiz de Santana, qualificado anteriormente e pelo sócio Rene Coletto Correa, qualificado anteriormente, até o limite máximo permitido pela legislação vigente.

Cláusula 15- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16- Fica expressamente fixado o foro da cidade e comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

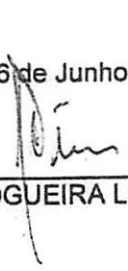
E por declararem em perfeito acordo, em tudo quanto nesta nova redação do contrato social, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

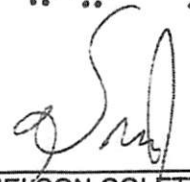
[Handwritten signatures and initials]

000013
000058

JUCESP
19 08 14

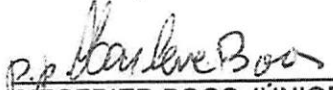
Rancharia/SP, 26 de Junho de 2.014.

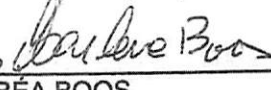

JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS
Sócio


NELSON COLETO CORREA
Sócio

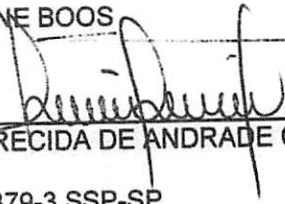

JOÃO LUIZ DE SANTANA
Sócio


RENE COLETO CORREA
Sócio


SIEGFRIED BOOS JÚNIOR
Sócio
P/P. MARLENE BOOS


ANDRÉA BOOS
Sócia
P/P. MARLENE BOOS


JOSÉ ANTÔNIO NEGRINE
Testemunha
RG. 14.180.690 SSP-SP


MARIA APARECIDA DE ANDRADE CONCEIÇÃO
Testemunha
RG. 22.503.379-3 SSP-SP

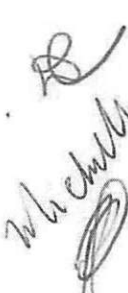
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MUNICÍPIO DE RANCHARIA - SP

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, conforme original apresentado, dou fé

Rancharia-SP 31 OUT. 2016

Victor Rodrigues
Escritório








CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000014

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

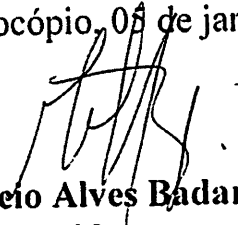
RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

Bandeirantes, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
 Presidente

PORTARIA Nº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

PORTARIA Nº 007/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Tathiana Maria de Souza

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

CONCESSÃO DE DEÁREAS NO PERÍODO DE 01-12-2016 a 31-12-2016

Empenho nº: 310

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil-financeiro

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 311

Servidor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Assessor Legislativo

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR



ATOS DO LEGISLATIVO**Errata**

Em correção ao valor do processo de Compra Direta nº 017/2017 publicado no Boletim Oficial do Município na data de 02/03/2017, onde se lê R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), leia-se R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Compra Direta nº 017/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: BRUNO PETRUS DE OLIVEIRA, CNPJ: 19.214.234/0001-60, referente a serviço de manutenção de computadores e impressoras, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos por um período de 6 meses o menor preço, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016****PREGÃO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

VALOR: R\$ 56.354,40 (Cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017

ASSINAM: Pelo Legislativo: Helvécio Alves Badaró – Presidente. Pela empresa: Dolavale e Villa Produtora Ltda – Gilson Dolavale e Villa Produtora Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017, ID DO CONTRATO Nº 15, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 1 (um) veículo automotivo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, sedan, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00.00

DATA: 03/03/2017

ASSINATURAS:

Helvécio Alves Badaró
Presidente
Ramon Pasqual Pons Junior
Representante Legal

PORTARIA Nº 028/17

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Membros: Michelle Lamare Pimenta e Tathiana Maria de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-02-2017 a 28-02-2017**Empenho nº: 30**

Servidor: Carolina di Paula Cantídio

Cargo: Técnico Legislativo

Período: De 08/02 a 09/02/2017

Valor das Diárias – R\$ 480,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 31

Servidor: Helvécio Alves Badaró

Cargo: Presidente

Período: De 08/02 a 09/02/2017

Valor das Diárias – R\$ 480,00

Destino: Curitiba – PR



000017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 26 de setembro de 2017.

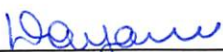
Considerando o pedido para a **revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045**, onde apuramos o valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), levando em consideração o **artigo 25**, inciso XVII da lei **8.666/93**:

“Art. 24 da Lei de Licitações - Lei 8666/93

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procopio – PR, 26 de setembro de 2017.

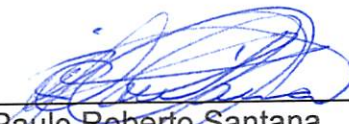
Considerando o pedido para a **revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045**, onde apuramos o valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e informo ainda que para este exercício, houve gasto no sub-elemento e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para o elemento **3.3.90.39.19.99.00.00**, e **R\$ 7.900,00** (set mil e novecentos reais) para o elemento **3.3.90.30.39.99.00.00**, mas que, somados não superam o limite estabelecido em lei.

3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 500,00

3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 300,00

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício de 2017

000019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

93/2017

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000007

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/09/2017		69.810,19	500,00	69.310,19

RL SÃO VEÍCULO VOYAGE, chassi: 9BWDB45U7HT074045 - Complemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS
PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MATERIAL DE CONSUMO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 26/09/2017



HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/09/2017		1.010,60	300,00	710,60

RL SÃO VEÍCULO VOYAGE, chassi: 9BWDB45U7HT074045 - Complemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 26/09/2017



HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
62	O			21/2017 07/03	4.705,00	0,00	4.705,00	4.705,00	0,00	43680	01.031.001	0001	1.501	7	3.3.90.30.39.99.00.00	530 - VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA - ME
				Total do Dia:	4.705,00	0,00	4.705,00	4.705,00	0,00							
111	O			10/04	3.195,00	0,00	3.195,00	3.195,00	0,00	43680	01.031.001	0001	1.501	7	3.3.90.30.39.99.00.00	530 - VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA - ME
				Total do Dia:	3.195,00	0,00	3.195,00	3.195,00	0,00							
				Total da Entidade:	7.900,00	0,00	7.900,00	7.900,00	0,00							
				Total do Período:	7.900,00	0,00	7.900,00	7.900,00	0,00							

CORNÉLIO PROCOPIO 26/09/2017

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

000021

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	--------	------	----------	---------------------------

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

273 O			83/2017	04/09	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	01.031.001	0001		1.501	11	3.3.90.39.19.99.00.00	515 - Alpha Print Soluções Visuais - Eireli - ME
Total do Dia:					120,00	0,00	120,00	0,00	120,00							
Total da Entidade:					120,00	0,00	120,00	0,00	120,00							
Total do Período:					120,00	0,00	120,00	0,00	120,00							

CORNÉLIO PROCOPIO/ 26/09/2017

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

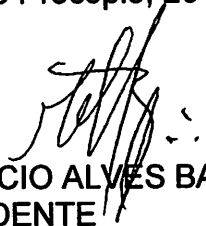
PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

000022

Inexigibilidade nº 13/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **55.683.478/0005-89**, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) referente à **revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045**, em conformidade com o art. 24, inciso XVII e art. 26, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, **26 de setembro de 2017**.



HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria Municipal nº 357/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº017/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ASSOFUTSAL-ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DO PARANÁ CNPJ: 79.197.448/0001-05, referente de Pagamento de Taxa de arbitragem, da seleção de futsal masculino da FECOP para participação da Copa Amunop de Futsal livre Masculino, totalizando 11 partidas no geral, perfazendo o valor total de R\$715,00 (setecentos e quinze reais), a ser pago para a, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 25 de setembro de 2017.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

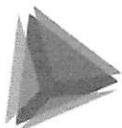
Inexigibilidade nº 13/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0005-89, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente à revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, em conformidade com o art. 24, inciso XVII e art. 26, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 26 de setembro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	19/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO NOVO: VOYAGE, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045
Dotação Orçamentária*	339030399900000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	800,00
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2017
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 89/2017
000026

Processo Nr.: 19/2017
Data do Processo: 27/09/2017
Data da Homologação: 27/09/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/09/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA Código: 289 Telefone: 35241955
Endereço: AV. DR. FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730 Banco:
Cidade: CORN. PROCOPIO - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 55.683.478/0005-89 Inscrição Estadual: 9028179488 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Fonte de Recurso: Recursos Livres

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 11/2017 - Manutenção das Atividades Legislativas - (01.01.1.501.3.3.90.39.19.99.00.00) - (Saldo: 1.010,60)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍ
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO NOVO: VOYAGE, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1,00	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (19-02-0003)		60,00	60,00
10	1,00	UN	REVISÃO DE VEÍCULO + TROCA DE ÓLEO (49-01-0008)		240,00	240,00
					Total Geral:	300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 3 de Outubro de 2017


HELVECIO ALVES BADARO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 90/2017
000007

Processo Nr.: 19/2017
Data do Processo: 27/09/2017
Data da Homologação: 27/09/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/09/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV. DR. FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730
Cidade: CORN. PROCOPIO - PR - CEP: 86300-000
CNPJ: 55.683.478/0005-89 Inscrição Estadual: 9028179488

Código: 289

Telefone: 35241955
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Fonte de Recurso: Recursos Livres

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 7/2017 - Manutenção das Atividades Legislativas - (01.01.1.501.3.3.90.39.19.99.00.00) - (Saldo: 70.009,99)

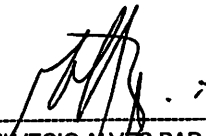
Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO NOVO: VOYAGE, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	UN	OLEO DE MOTOR (19-01-0002)		40,385	161,54
2	1,00	UN	HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO DE AUTOMÓVEIS (19-01-0056)		87,77	87,77
3	1,00	UN	FILTRO DE CONBUSTÍVEL (19-01-0001)		30,72	30,72
4	1,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (19-01-0059)		49,06	49,06
5	1,00	UN	BUJÃO DO CARTER (19-01-0057)		20,54	20,54
6	1,00	UN	FILTRO DE OLEO (19-01-0003)		41,08	41,08
7	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE - FILTRO DE AR DO MOTOR AUTOMOTIVO (19-01-0058)		49,36	49,36
8	1,00	UN	KITI DE LUBRIFICAÇÃO GERAL PARA VEÍCULOS (19-01-0060)		59,93	59,93
					Total Geral:	500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 3 de Outubro de 2017


HELVECIO ALVES BADARO
PRESIDENTE